

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

Mensagem ao Projeto de Lei nº 05, de 23 de março de 2022.

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma travessa nesta cidade.

Estou propondo para essa travessa o nome do saudoso cidadão Sr. Manoel Carlos Alves (*in memoria*), conhecido por “Manel de Seu Carlo”, nascido em 28/05/1952, no Sítio Pio X, Umari – CE, mas durante sua vida residiu no Distrito de Fazenda Nova (Joca Claudino – PB), Vila Macena (Triunfo – PB) e Poço Dantas – PB.

Manoel Carlos Alves era casado com Francisca Noberto Duarte Alves, com quem teve 04 filhos: Carlos Alexandre Alves Duarte (atual Secretário de Saúde deste município), Alinny Alves Duarte, Antônio Alex Alves Duarte e Antônio Alexsandro Alves Duarte. Além dos filhos, Sr. Manoel teve 3 netos.

Um verdadeiro homem do campo, trabalhador, pessoa honesta e bem quista por onde passou, sempre solicitado para o trabalho braçal por sua disposição e força.

Foi homem alegre e sempre pronto para ajudar a quem precisasse e o principal, sua esperança depositada em Deus como um bom fiel e cristão. Prova disso é que mesmo quando passava por mês de fevereiro sem chuvas, Manoel sempre afirmava que quem esperasse em Deus não cansaria. E quando a chuva batia na telha não havia pessoa mais feliz, sorridente, ansiava o dia seguinte para ir à sua roça com a terra molhada e a sua fé renovada na boa colheita.

Manel de seu Carlo, como era conhecido, mesmo sendo semi-analfabeto sempre prezou pela boa educação dos filhos, o seu conselho sempre foi que: a roça (agricultura de subsistência) era a última opção para o homem, pois dela mal se tirava o que comer, e que seus filhos deveriam estudar e ele ajudaria até onde fosse possível. E mesmo com toda dificuldade enfrentada, dois dos seus quatro filhos hoje estão formados em curso superior, cuja formação não conseguiu assistir por estar acometido por Alzheimer.

Diante de sua trajetória de vida, sua marca ficou nessa terra como pessoa boa e que tinha a consciência de que o estudo é uma posse que jamais poderá ser roubada.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

Sua última reação de consciência nesse mundo foi ao ver uma propaganda de Ailton Senna na TV, com a seguinte fala de Ailton: *"Seja quem você for, seja qualquer posição que você tenha na vida, do nível social altíssimo ao mais baixo, tenha sempre como meta, muita força, muita determinação e sempre faça tudo com muito amor e muita fé em Deus que um dia você chega lá, de alguma maneira você chega lá"*. Após ouvir isso, seu Manel sorriu e balançou a cabeça positivamente, interação que não conseguia mais fazer há anos por conta do Alzheimer.

Talvez Deus, nesse momento, mostrou a seu Manel de Seu Carlos, que sua missão na terra estava cumprindo, que sua jornada estava chegando ao fim e que ele poderia descansar em paz, pois seu dever nesse mundo estava cumprindo.

Portanto, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão exemplar, bem como aos seus familiares, pela história de vida e luta aqui nessa cidade.

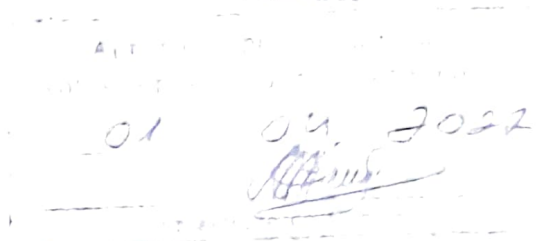
Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 05/2022. *Denomina de Manoel Carlos Alves travessa nesta cidade e adota outras providências.*

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manuel Genicélio de A. Alves
Manuel Genicélio de Andrade Alves
Vereador





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

Projeto de Lei nº 05/2022, 23 de março de 2022.

**Denomina de Manoel Carlos Alves travessa
nesta cidade e adota outras providências.**

MANUEL GENICÉLIO DE ANDRADE ALVES, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e de forma regimental, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal para análise, votação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de “Manoel Carlos Alves” travessa com início na Rua São Francisco e término na Rua Frei Damião, conforme indicação no mapa que compõe o anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de colar placa e/ou quaisquer outras formas que facilite a identificação da referida travessa, com os seguintes dizeres: “Travessa Manoel Carlos Alves”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Dantas – PB, em 23 de março de 2022.

Manuel Genicelio de A. Alves

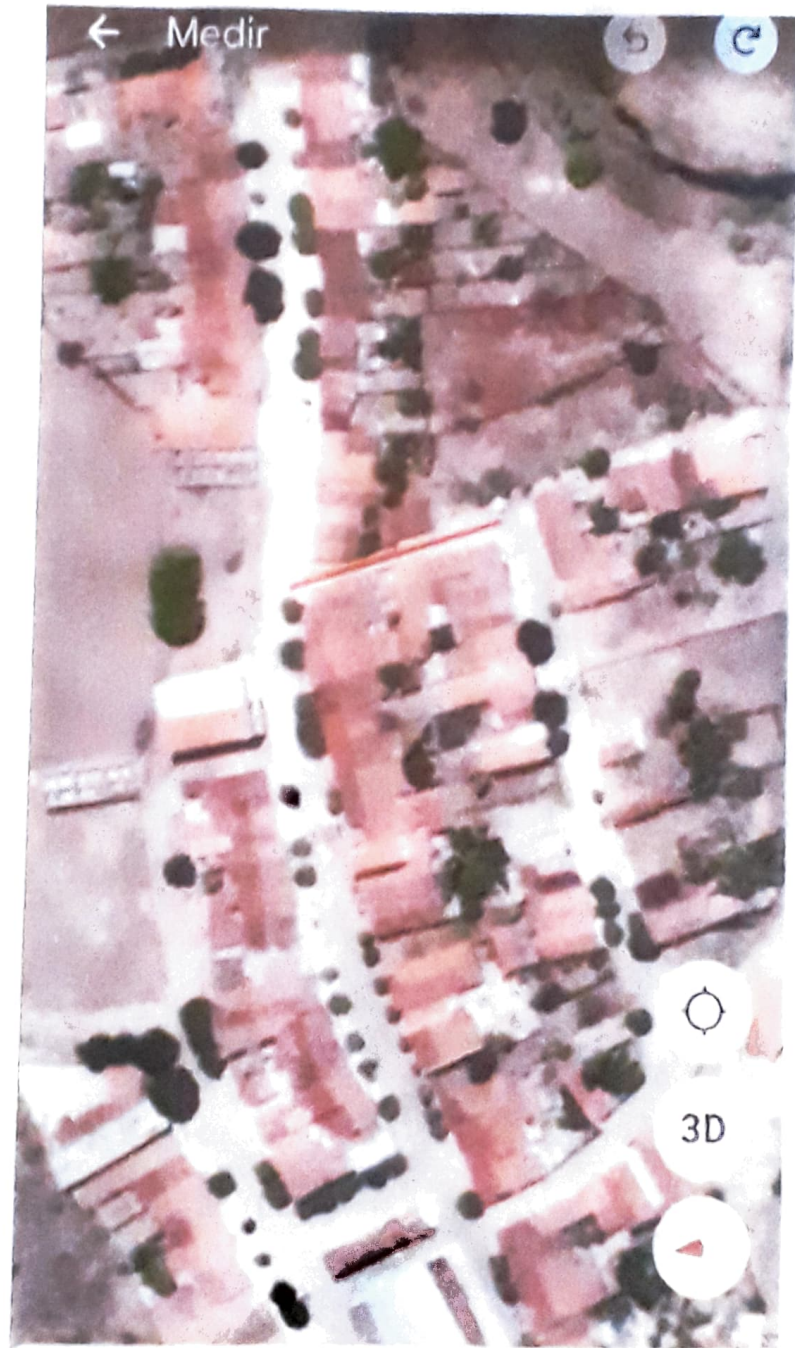
Manuel Genicélio de Andrade Alves
Vereador

Aprovação da Câmara Municipal de Poço Dantas - PB
Aprovação em sessão realizada no dia
01 de 04 de 2022
Alphus
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

ANEXO I



Distância ⓘ

45 m ▾

